



# STIM-BAHIA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Construção e Reparação Naval, Offshore, Siderúrgicas, Mecânicas, Automobilísticas e de Autopeças, Mineração, Refrigeração, Fabricação de Equipamentos Geradores de Energia, Fabricação e Montagem de Ciclomotores, Motos e Bicicletas, Fabricação e Montagem de Aeronaves, de Material Elétrico e Eletrônico, de Informática, Empresas de Reparação de Veículos e de Serviço, Manutenção e Montagem no Estado da Bahia



## RESUMO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ENTRE O STIM/BA E O SIMMEB DE 1º DE JULHO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2025

**1 – REAJUSTE SALARIAL 2024** – as empresas do setor metalúrgicos, representadas pelo STIM/BA. reajustarão os salários de seus empregados com o percentual de 4,50% (quatro e meio por cento), em julho de 2024 aplicados sobre os salários de junho de 2024.

**2 – PISO SALARIAL / TRIÊNIO/QUINQUÊNIO** – Fica estabelecido, os valores abaixo, a título de Piso Salarial, triênio e o quinquênio, a partir de julho de 2024, segundo o número de empregados das empresas:

NÚMERO DE EMPREGADOS	PISO	VALOR/HORA	TRIÊNIO	QUINQUÊNIO
Até 200...	R\$1.651,10	R\$ 7,51	R\$ 82,60	165,11
Acima de 200...	R\$1.802,62	R\$ 8,20	R\$ 90,15	180,26

**3 - CRECHE** – À partir de julho de 2024 – R\$ 347,26

**4 – RETROATIVIDADES** - Os valores retroativos a julho e agosto de 2024 serão pagos em setembro de 2024 em forma de abono único.

**5 – TAXA ASSISTENCIAL** – No mês de setembro de 2024 as empresas descontarão dos empregados que não se pronunciarem em contrário, a Taxa Assistencial sobre o salário base do empregado da seguinte forma:

- Para os salários até R\$1.802,60 (um mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos) – R\$35,00 (trinta e cinco reais).
- Para os salários acima de R\$1.802,60 (um mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos) – R\$55,00 (cinquenta e cinco reais).

As empresas deverão encaminhar ao sindicato laboral a cópia da comunicação dos empregados, do próprio punho, que se manifestarem em contrário ao desconto da taxa até o décimo dia a partir da data da assinatura da CCT 2024/2025, (do dia 12 de setembro de 2024 até o dia 21 de setembro de 2024).

Os valores devidos retroativamente aos meses julho, e agosto de 2024 serão pagos no mês de setembro de 2024 em forma de abono único.

As empresas deverão encaminhar ao Sindicato Laboral, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do recolhimento, relação contendo nomes dos contribuintes e respectivos valores dos descontos da Taxa Contribuição Negocial na seguinte conta: **Agência: 0061, Conta: 0580-8. Operação: 003. Banco: Caixa Econômica Federal. Ou solicitar Boleto Bancário através do e-mail: [financeiro@metalurgicosbahia.org.br](mailto:financeiro@metalurgicosbahia.org.br) - SINDICATO DOS METALÚRGICOS DA BAHIA, CNPJ 15.248.644/0001-70.**

**6 – MANUTENÇÃO DAS OUTRAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023.**

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR049372/2024

SIND DOS TRAB NAS IND MET,SID,MEC,AUTO,E DE A PECAS,MAT ELE ELE,INFO,EMP SERV REP,MANU,MONTAG,DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n. 15.248.644/0001-70, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. ADSON BATISTA DE SOUZA

E

SIMMEB – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO ESTADO DA BAHIA, neste ato representado por seu representante legal Bruno Góes Menezes – Presidente.